

Estado Do Piauí FFITURA MUNICIPAL DE SIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE TRABALHO Nº 162/2020

Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente Contrato de Trabalho, nos termos da lei e das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DAS PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões — PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ WILSON DE CARVALHO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

Contratada: ROSANA MARIA REIS, brasileira, solteira, inscrita no CPF de nº 093.270.924-90, residente e domiciliada na Serra do Azulão, S/N°, zona rural, Simões – PI.

Cláusula Segunda - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação para prestar serviço como Professora Multi-Etapa com 20 horas Serra do Azulão no Anexo da Escola Municipal Padre José Medeiros, Povoado Monte Santo - Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO

A contraprestação pelos serviços prestados corresponderá à importância de R\$ 1.045,00 (Hum Mil, Quarenta e Cinco Reais), a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante deposito em conta bancária.

Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 08/06/2020 e se estenderá até o dia 30/12/2020.

Cláusula Quinta - DO HORÁRIO DE TRABALHO

O **CONTRATADO** cumprirá jornada semanal de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, de segunda à sexta, em horário a ser especificado pela Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Sexta - DA RECISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual se dará, em todos os casos sem direito a qualquer espécie de indenização ao servidor, nas seguintes hipóteses:

FAL TA

Edifício Raimundo Aristides de Carvalho Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro – Simões (PI) CNPJ 06.553.853/0001-37 Fone/Fax (89)3456 1434





Estado Do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES GABINETE DO PREFEITO



- a. Pelo advento do termo da contração;
- b. Pela morte ou incapacidade física superveniente do Contratado;
- c. Pela constatação, pelo CONTRATANTE, da incapacidade ou inabilitação do CONTRATADO para desempenhar as atividades do cargo para o qual foi admitido. Neste caso, será resguardado ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

Cláusula Sétima - DO FORO

As partes elegem entre si o Foro da cidade de Simões - PI para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Simões - PI, 08 de Junho de 2020.

JOSÉ WISDN DE CARVALHO
CPresento Municipal
Contratante

ROSANA MARIA REIS Contratada

Testemunha 1:

Raimundo Nonato Leite CPF n° 138.402.403-44

Testemunha 2:

João Gutemberg de Sousa e Carvalho

CPF n° 882.853.084-72



Estado Do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES GABINETE DO PREFEITO



EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 162/2020.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação para prestar serviço como Professora Multi-Etapa com 20 (vinte) horas Serra do Azulão no Anexo da Escola Municipal Padre José Medeiros, Povoado Monte Santo - Secretaria Municipal de Educação, deste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI

CONTRATADA: ROSANA MARIA REIS, brasileira, solteira, inscrita no CPF de nº 093.270.924-90, residente e domiciliada na Serra do Azulão, S/N°, zona rural, Simões – PI.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 08/06/2020 e se estenderá até o dia 30/12/2020.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.045,00 (Hum Mil, Quarenta e Cinco Reais).

FONTE DE RECURSO: FUNDEB.

Simões - PI, 08 de Junho de 2020.

José Wison de Carvalho
JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

